



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INFORMATIVO Nº 03/2025 - CONCESSÃO DA BOLSA PROFISSIONALIZANTE - 1ª ETAPA

Estudantes das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), LEIAM COM ATENÇÃO as informações abaixo, referentes à concessão da Bolsa Profissionalizante pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e pelo Goiás Social, viabilizada com recursos do Fundo PROTEGE.

1.OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa Bolsa Profissionalizante visa conceder auxílio financeiro a estudantes de cursos de Educação Profissional e Tecnológica nas EFGs e UDEPIs, com o objetivo de:

- a) Apoiar a permanência e conclusão dos cursos;
- b) Incentivar o acesso à formação técnica e profissional;
- c) Reduzir desigualdades sociais e econômicas;
- d) Estimular o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

2.CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO

2.1.Requisitos obrigatórios (todos devem ser atendidos):

- a) Matrícula ativa e frequência regular em cursos nas EFGs ou UDEPIs.
- b) Estar matriculado em: Cursos Superiores de Tecnologia, Técnicos de Nível Médio ou Qualificação Profissional.
- c) Frequência mínima de 75% e nota mínima de 6,0.
- d) Não estar com matrícula trancada ou pendente de documentos.
- e) Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista.

2.2. Critérios socioeconômicos (deve atender a pelo menos um):

- a) Estar inscrito no CadÚnico;
- b) Ter renda familiar per capita inferior a 2 salários mínimos;
- c) Ser egresso da rede pública de ensino;
- d) Estar em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.3. Vedações:

- a) É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo CPF;
- b) É vedada a concessão da Bolsa Profissionalizante para beneficiários do Programa Bolsa Artista da EFG em Artes Basileu França.

3. VALORES DAS BOLSAS

3.1. As bolsas variam conforme o curso do estudante:

- a) R\$ 300,00: Curso de Qualificação Profissional;
- b) R\$ 350,00: Curso Técnico de Nível Médio;
- c) R\$ 400,00: Curso Superior de Tecnologia.

3.2. Cada estudante pode receber apenas uma bolsa, conforme a maior carga horária entre os cursos matriculados.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA GERAL

Item	Evento	Data / Período
------	--------	----------------

1	1ª ETAPA – Estudantes inscritos no CadÚnico e/ou que concluíram Ensino Fundamental em escola pública	A Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica (SCFT), por meio da Gerência de Fiscalização e Concessão de Benefícios (GFCB), formaliza ao Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG), um informativo oficial aos estudantes com as orientações sobre a concessão do Bolsa Profissionalizante para o ano de 2025.	04 de novembro de 2025
2		O CETT/UFG publica o informativo no site oficial das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (efg.org.br), impreterivelmente no mesmo dia do recebimento.	04 de novembro de 2025
3		Após a etapa de divulgação, o CETT/UFG formaliza à GFCB/SCFT, em um arquivo em formato Excel a listagem completa de todos os estudantes com matrícula ativa em cursos de: Qualificação Profissional; Técnico de Nível Médio; Superior de Tecnologia.	07 de novembro de 2025
4		A GFCB/SCFT envia ao CETT/UFG, o resultado preliminar da concessão da Bolsa Profissionalizante, contendo a relação dos estudantes contemplados na primeira etapa de seleção.	12 de novembro de 2025
5		O CETT/UFG publica o resultado preliminar da concessão da Bolsa Profissionalizante no site oficial das Escolas do Futuro (efg.org.br).	13 de novembro de 2025
6		Os estudantes inscritos no CadÚnico que não forem contemplados na primeira etapa de seleção poderão interpor recurso administrativo.	14 de novembro de 2025
7		A GFCB/SCFT se manifesta nos recursos interpostos.	17 à 19 de novembro de 2025
8		Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa de seleção.	24 de novembro de 2025
9	2ª ETAPA – Estudantes que NÃO estão no CadÚnico, mas que possuem condição de	O CETT/UFG publica o informativo da segunda etapa no site oficial das Escolas do Futuro (efg.org.br).	25 de novembro de 2025
10		Período de inscrição para a segunda etapa.	25 e 26 de novembro de 2025
11		Período de checagem da documentação pelas Efgs e encaminhamento ao CETT/UFG, distinguindo os grupos de inscritos com documentações completas e incompletas.	27 de novembro à 1º de dezembro de 2025

1 2	vulnerabilidade	O CETT/UFG encaminha a documentação do subitem anterior à GFCB/SCFT (impreterivelmente).	1º dezembro, até às 23h59min
1 3		A GFCB/SCFT se manifesta sobre a documentação apresentada.	02 à 09 de dezembro
1 4		Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa no site oficial das Escolas do Futuro (efg.org.br).	10 dezembro de 2025
1 5		Os estudantes não contemplados poderão interpor recurso da segunda etapa, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo V), disponível no site as Escolas do Futuro e encaminhado para o e-mail: profissionalizante.secti@goias.gov.br	11 de dezembro de 2025
1 6		A GFCB/SCFT se manifesta sobre os recursos da segunda etapa.	12 à 15 de dezembro de 2025
1 7		Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa de seleção.	15 de dezembro de 2025
1 8	1ª e 2ª ETAPAS	Divulgação do resultado final, segundo o ranqueamento que seguirá a ordem crescente de renda, primeiramente entre os inscritos no CadÚnico pertencentes às suas três primeiras faixas; em seguida, aplicar-se-á o mesmo critério de ordem crescente de renda entre os aprovados na segunda etapa de seleção de beneficiários. Por fim, serão incluídos no ranqueamento os estudantes oriundos de estabelecimentos públicos de ensino, mantendo a mesma posição já divulgada no resultado final da primeira etapa	18 de dezembro de 2025
1 9		Os estudantes contemplados na primeira e segunda etapa deverão comparecer à secretaria da unidade de ensino para: assinar o Termo de Compromisso do Programa Bolsa Profissionalizante; e receber orientações sobre direitos e deveres enquanto beneficiário do programa.	19 à 22 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Gerente**, em 04/11/2025, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81965984**
e o código CRC **B9558CF4**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - BAIRRO SETOR
CENTRAL - GOIANIA/GO - CEP 74015-908 - (62)3269-4264.



Referência: Processo nº 202514304001895



SEI 81965984